



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 731/2024

De 04.06.2024

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DE ROSENILDA DE FÁTIMA SANTOS CAMARGO.”

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de Estrada Rural Rosenilda de Fátima Santos Camargo, o logradouro público de 200 (duzentos) metros, sem denominação, que se inicia na confluência da Estrada Municipal ANG 250.

Art.2º. A presente Lei será regulamentada, no que couber, pelo Executivo Municipal e a inclusão no mapa municipal do nome ora designado far-se-á após a aprovação desse Projeto de Lei.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 04 de junho de 2024.


NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal